



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
21.10.2016  
**AS 9:45 Horas**  
Ass.: .....

PROCESSO: 41/2016

PROTOCOLO: 380/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N°. 75/2004,  
QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 41/2016, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N°. 75/2004, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

A proposta do projeto de lei é alterar da Lei Complementar nº 75/2004, os artigos 94 e 96, os quais tratam de Adicional de Insalubridade e Adicional por Risco de Vida e do Prêmio de Conservação, em especial ao Agente Municipal de Trânsito.

A categoria funcional supracitada, tem como deveres principais: controlar e ordenar fluxo de trânsito de veículos e pedestres; tomar iniciativa no restabelecimento da fluidez do trânsito, tomando as medidas pertinentes fixadas na Lei e dentro de seus expressos limites; efetuar abordagens de forma polida e educada e dentro os limites estabelecidos em Lei ou fixados por regulamento, tanto para condutores como para pedestres, mantendo equilíbrio e moderação em sua atuação; tomar iniciativa ao controle de tráfego, quando da ocorrência de procissões, enterros e outros agrupamentos de pedestres, priorizando também o auxílio a crianças, idosos, deficiente físicos e acidentados; entre outros.

As atividades e deveres descritos acima, implicam exposição a diferentes situações que envolvem: umidade excessiva em alguns dias chuvosos de Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS

CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

inverno e verão; calor e exposição excessiva intensa em dias de verão; frio e ventos intensos em alguns dias de inverno; níveis de pressão sonora (ruído) entre 79dB(A) e 90dB(A) em algumas situações de organização e controle de trânsito, caracterizando assim que exercem atividade insalubre.

O parecer desta comissão é favorável.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Vereador Moisés Scussel Neto  
Presidente

Vereador Leopoldo Berlatti  
Vice-Presidente

Vereador Adriano de Souza Nunes  
Membro Efetivo